



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ATO nº 539, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

Disciplina acerca do procedimento a ser adotado pelas Secretarias Processantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em relação às petições de Recurso Ordinário, Especial e Extraordinário que estejam pendentes de juntada aos autos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento quanto ao encaminhamento de Recurso Ordinário, Especial e Extraordinário que se encontrem nas Secretarias Processantes desta Corte e pendentes de juntada aos autos, por período superior a 04 (quatro) meses.

RESOLVE:

1. Determinar que as petições de Recurso Ordinário, Especial e Extraordinário que se encontrem em poder das Secretarias Processantes e estejam pendentes de juntada, sejam encaminhadas à Presidência desta Corte, por guia de remessa de petição, com a informação da localização física dos autos aos quais foram endereçadas;
2. Tal procedimento deve ser efetuado sempre que os processos a que se referem, estejam conclusos ao relator por mais de 04 (quatro) meses;
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO CAVALCANTI
Presidente